



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - CEP. 68.030.290 - Santarém-Pará

AUTORIZAÇÃO

Considerando a solicitação para abertura de procedimento licitatório para aquisição de serviços gráficos destinadas a Câmara Municipal de Santarém, e realizada a devida tomada de preços com a confirmação da existência de créditos orçamentários suficientes para cobrir a despesa, em obediência às formalidades inseridas no art. 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, autorizo a abertura do competente processo licitatório nos termos do projeto apresentado.

Que sejam observados todos os atos necessários objetivando o sucesso do certame, notadamente as recomendações inseridas na Lei Geral de Licitações.

Com efeito, que seja procedida à devida autuação do processo administrativo e a escolha da modalidade Pregão Presencial para a contratação supra, realizando-se os demais atos necessários para abertura da licitação, observando-se em tudo a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.

Autue-se.

Cumpra-se.

Santarém, 06 de abril de 2016.

REGINALDO DA ROCHA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Santarém



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - CEP. 68.030.290 - Santarém-Pará
